



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ E A EMPRESA IMPLANTA INFORMATICA LTDA

PARTES:

I – CONTRATANTE: CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA - CFQ, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Bloco A, Torre B, salas 901/905 – Asa Sul – Brasília – DF – CEP 70.308-200, em Brasília – DF - inscrito no CNPJ nº. 33.839.275/0001-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Dr. José de Ribamar Oliveira Filho, químico industrial, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º [REDAZIDO] com domicílio profissional no endereço supramencionado.

II – CONTRATADA: IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, sediada no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Salas 801 a 806, Ed. Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.994.043/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus sócios diretores **Argileu Francisco da Silva**, brasileiro, casado, RG [REDAZIDO] SSP/SP, CPF [REDAZIDO] ou **Fernando da Silva Bortoli**, brasileiro, RG nº. [REDAZIDO] SSP/DF, CPF [REDAZIDO].

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de suporte técnico e manutenção dos sistemas, conforme cláusulas e condições a seguir pactuadas, com sujeição às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste do valor mensal dos serviços pelo IGP-M, conforme definido no Contrato de Suporte técnico e Manutenção do seguinte produto:

- Controle da Gestão SISCONT/SISPACCUSTOS.NET

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor mensal dos serviços para o período de vigência do presente Termo Aditivo será **R\$ 2.601,38 (dois mil, seiscentos e um reais e trinta e oito centavos)**, para os sistemas abaixo relacionados:

Sistema	Qtde Licenças	Valor
Gestão SISCONT/SISPACCUSTOS.NET	ILIMITADA	R\$ 2.601,38

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo o contrato fica prorrogado para o período de 12 (doze) meses, iniciando em 27/03/2020 e terminando em 27/03/2021.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

